

Razão Social: ANSE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 47.616.520/0001-07

Responsável pela proposta: Fernanda Cristina Fernandes Hanna

Objeto: A aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Guaramirim.

ORÇAMENTO livros didáticos de Língua Inglesa

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
1	750	unidade	Material de língua inglesa para o 1º ano do Ensino Fundamental I	R\$118,00	R\$ 88.500,00
2	850	unidade	Material de língua inglesa para o 2º ano do Ensino Fundamental I	R\$118,00	R\$ 100.300,00
3	900	unidade	Material de língua inglesa para o 3º ano do Ensino Fundamental I	R\$118,00	R\$ 106.200,00
4	770	unidade	Material de língua inglesa para o 4º ano do Ensino Fundamental I	R\$118,00	R\$ 90.860,00
5	780	unidade	Material de língua inglesa para o 5º ano do Ensino Fundamental I	R\$118,00	R\$ 92.040,00
			VALOR GLOBAL:		R\$ 477.900,00
Cálculo para quantitativo de livros do professor: A quantidade total é de 20 kits do 1º ao 5º anos, totalizando 100 livros (um por profissional em cada unidade e um para a Secretaria).					



Valor Global da proposta R\$ 477.900,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais)

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DO ALUNO E PROFESSOR

3.2.1 MATERIAL DO ALUNO

Composto por no mínimo 08 unidades regulares, incluindo uma unidade que contemple a retomada dos conteúdos trabalhados no ano anterior, organizadas em volume único, permitindo uma organização didática bimestral, trimestral, semestral ou anual, com conteúdo dispostos em seções que ofereçam a clareza metodológica necessária ao ensino de uma língua estrangeira alinhado a BNCC.

As unidades devem atender os eixos: práticas de linguagem oral, com escuta e produção; leitura; escrita; conhecimentos linguísticos; dimensão intercultural.

A unidades devem estar dispostas: em duas páginas de abertura com imagens atrativas e coloridas; cada nova unidade deve ter conexão com unidade anterior apresentando uma sequência didática, conforme proposta curricular do município de Guaramirim; as imagens dispostas nas unidades devem ser coloridas e atrativas para cada faixa etária/ano de ensino; no mínimo duas páginas com atividades práticas da escrita; atividades com música e/ou áudios, sendo disponibilizado para uso do professor; atividades de produção, onde os alunos possam produzir a partir da língua inglesa; atividade de leitura, onde sejam apresentados textos de acordo com cada nível de aprendizagem e com objetivo de estimular o prazer pela leitura; atividades escritas de revisão, com atividades escritas e lúdicas, como jogos, atividades extras, para reforçar a aprendizagem; glossário geral com principais palavras estudadas nas unidades, incluindo comando para uso no dia a dia de sala de aula; no fim das unidades disponibilizar no mínimo quatro folhas com adesivos ou folhas de recortes para destacar, que serão utilizadas no decorrer da atividades de cada unidade

1º Ano - Livro do aluno: No livro do aluno devem ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos (grammar and vocabulary), conforme Plano Anual de Língua Inglesa do Município de Guaramirim: Greetings, Apresentação (What's your name?), I love/I like), Colors, Shapes, Numbers, Family, Toys, School objects/Classroom, Animals/Pets, Food. (BNCC).

Livro de atividades (workbook): Integrado ao livro do aluno, deve trazer atividades extras para todas as unidades do volume.

MultiROM: Mídia digital que contenha áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards

2º. Ano - Livro do aluno: No livro do aluno devem ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos (grammar and vocabulary), conforme Plano Anual de Língua Inglesa do Município



de Guaramirim: Greetings, Colors, Numbers, Family, Toys/Games, School objects/Classroom, Animals/Pets, Food, Weather, Parts of the body/Clothes, Interrogative Pronouns (demonstrative and personal), Interrogative Pronouns I like/I have/Preferences.

Livro de atividades (workbook): Integrado ao livro do aluno, deve trazer atividades extras para todas as unidades do volume.

MultiROM: Mídia digital que contenha áudios do livro impresso, músicas e versões karaoke, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards

3º. Ano - Livro do aluno: No livro do aluno devem ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos (grammar and vocabulary), conforme Plano Anual de Língua Inglesa do Município de Guaramirim: adjectives, feelings, parts of the house, furniture of the house and school, colors, numbers/calendar, farm/zoo animals, means of transportation, There is/There are, Pronouns (demonstrative, interrogative and personal).

Livro de atividades (workbook): Integrado ao livro do aluno, deve trazer atividades extras para todas as unidades do volume.

MultiROM: Mídia digital que contenha áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards

4º. Ano - Livro do aluno: No livro do aluno devem ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos, conforme Plano Anual de Língua inglesa do Município de Guaramirim: Communication/Question

affirmative/negative/interrogative/imperative), Months, Seasons, Preposition, Occupations/Sport, Clothes, Everyday activities, Time, Food, Pronouns (interrogative and personal), Verbs (To be/there to be/can).

Livro de atividades (workbook): Integrado ao livro do aluno, deve trazer atividades extras para todas as unidades do volume.

MultiROM: Mídia digital que contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaoke, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.

5º. Ano - Livro do aluno: No livro do aluno devem ser abordados, no mínimo, os seguintes conteúdos (grammar and vocabulary), conforme Plano Anual de Língua Inglesa do Município de Guaramirim: Countries and nationalities, Sports, Meals and food, Numbers/Time; Clothes, Feelings/Adjectives; W questions, Verbs, Pronouns (demonstrative, interrogative, personal, possessive), Personal Information, Simple Present, Article.

Livro de atividades (workbook): Integrado ao livro do aluno, deve trazer atividades extras para todas as unidades do volume.

MultiROM: Mídia digital contenha os áudios do livro impresso, músicas e versões karaokê, atividades interativas, jogos, vídeos e flashcards.



3.2.2 MATERIAL DO PROFESSOR:

A licitante deve oferecer a todos os educadores um conjunto de recursos didáticos para auxiliar na condução e organização das aulas, por meio dos seguintes componentes:

Livro do professor: Conteúdo do livro do aluno, com as respostas dos exercícios.

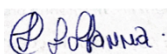
Workbook: Conteúdo do workbook do aluno, com as respostas dos exercícios e orientações para sua condução.

Manual do professor: Instruções detalhadas para o desenvolvimento de todas as atividades presentes nas unidades do livro do aluno, procedimentos metodológicos e orientações específicas ao desenvolvimento de cada unidade, alinhadas a BNCC, a transcrição dos áudios contidos no MultiROM, sugestões de atividades extras, informações complementares para o enriquecimento das aulas e sugestão de planejamento didático para um aproveitamento mais eficiente do material.

MultiROM: O mesmo recurso do aluno (áudios, karaokê, jogos, vídeos e flashcards).

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (TRINTA) DIAS;
- **PRAZO DE ENTREGA:** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO; frete incluso na proposta.

Sorocaba - SP, 16 de outubro de 2025



Fernanda Cristina Fernandes Hanna

CPF. 227.108.088-62

44.616.520/0001-07
A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA
Avenida Central, 45 - Box 4
Jardim Piazza Di Roma - CEP: 18051-727
SOROCABA - SP





Relatório de Cotação: cotação rápida 116

Pesquisa realizada entre 20/10/2025 13:42:35 e 20/10/2025 13:44:22

Relatório gerado no dia 20/10/2025 13:55:26 (IP: 45.173.220.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: livro didático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 145,00 (un)	-	R\$ 145,00	100%	R\$ 145,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
		1		51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:900012025 UASG:986727	27/01/2025 R\$ 145,00
		Valor Unitário		R\$ 145,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,00		

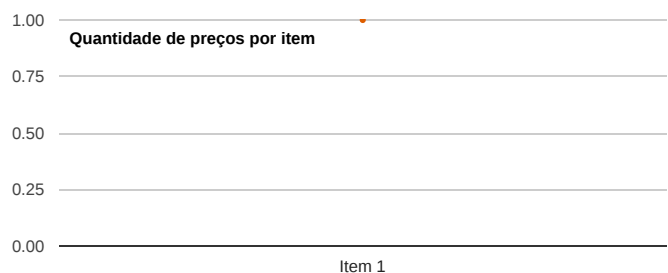
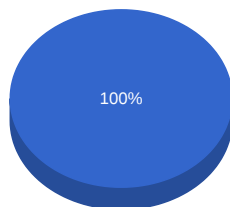
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,00

Valor Global: R\$ 145,00

Valor do item em relação ao total

● 1) livro didático



Detalhamento dos Itens



Item 1: livro didático

Preço Estimado: R\$ 145,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 145,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	livro didático, grau: anos finais do ensino fundamental , definição: coleção disciplinar , conteúdo: língua inglesa , formato: impresso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Data: 27/01/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa para os alunos do Ensino Fundamental I (1 ao 5 ano) das Escolas Municipais.

SRP: NÃO

Descrição: LIVRO DIDÁTICO, GRAU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEFINIÇÃO COLEÇÃO DISCIPLINAR, CONTEÚDO LÍNGUA INGLESA, FORMATO IMPRESSO - LIVRO DIDÁTICO, GRAU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DEFINIÇÃO COLEÇÃO DISCIPLINAR, CONTEÚDO LÍNGUA INGLESA, FORMATO IMPRESSO

Identificação: N°Pregão:900012025 / UASG:986727

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/02/2025 13:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 464246 - Livro Didático - Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental | Definição: Coleção Disciplinar | Conteúdo: Língua Inglesa | Formato: Impresso

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
01.404.158/0020-52		PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA			R\$ 104,00
VENCEDOR					
Marca: Própria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Próprio					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Louveira	AVENIDA JOSE LUIZ MAZZALI, 450	(19) 3743-9027	fiscal.cps@pearson.com	
47.631.139/0001-05		ACESSO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			R\$ 110,00
Marca: MARCHA CRIANÇA / EDITORA SCIPIONE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 9788547403034					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA LUIZ CROPANESE SPADARO JUNIOR, 100	(16) 9717-0148	vendas@acessodistribuidora.com.br	
10.267.574/0001-84		ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA			R\$ 145,00
Marca: SUPER FRIENDS / EDITORA ÁTICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 9786526700617					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1490	FERNANDO	(16) 3635-1963	acf@acfpedagogicos.com.br
04.177.295/0001-27		INCOMPANY ENSINO E TREINAMENTO DE IDIOMAS LTDA			R\$ 748,48
Marca: National Geographic Learning					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: IMAGINE AME					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 206, S/N	HUDO ROMEU EITEL	(61) 3039-7009	incompany.coord@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
17.615.848/0001-28		TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA		R\$ 10.000,00	
Marca: Próprio					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Nacional					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
DF		Brasília		SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	
				Telefone:	Email:
				(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/b836c06936f9d>





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/10/2025 13:44:22

Acessar a fonte [aqui](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/rpb836c06936f9d>





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO
PRETO E ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GILBERTO CHIARANI doravante denominado CONTRATANTE, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATADA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 45.438.297/0001-00

Endereço: Quintino Bocaiúva, n. 73, Cabral, Curitiba – PR, CEP 80.035-090

Representante legal: Elizabeth Rodenwald

Contato: (41) 3330-6630

Email: licitacao@alpesdistribuidora.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS DESTINADOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PINHEIRO PRETO - SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/b836c06936f9d>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO DE LÍNGUA INGLESA para alunos do 1º ANO. Miolo do livro com no mínimo 125 páginas, formato de no mínimo 205mm x 275mm, cores 4x4, papel offset com no mínimo 90gr. Capa cores 4x4, papel cartão com no mínimo 180gr. Acabamento em espiral lateral em plástico. A versão do livro deve ser atualizada com lançamento mais recente a partir do ano de 2023, além de seguir as diretrizes estabelecidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID.	56	R\$ 71,17	R\$ 3.985,52
02	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO DE LÍNGUA INGLESA para alunos do 2º ANO. Miolo do livro com no mínimo 125 páginas, formato de no mínimo 205mm x 275mm, cores 4x4, papel offset com no mínimo 90gr. Capa cores 4x4, papel cartão com no mínimo 180gr. Acabamento em espiral lateral em plástico. A versão do livro deve ser atualizada com lançamento mais recente a partir do ano de 2023, além de seguir as diretrizes estabelecidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID.	59	R\$ 71,17	R\$ 4.199,03
03	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO DE LÍNGUA INGLESA para alunos do 3º ANO. Miolo do livro com no mínimo 125 páginas, formato de no mínimo 205mm x 275mm, cores 4x4, papel offset com no mínimo 90gr. Capa cores 4x4, papel cartão com no mínimo 180gr. Acabamento em espiral lateral em plástico. A versão do livro deve ser atualizada com lançamento mais recente a partir do ano de 2023, além de seguir as diretrizes estabelecidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID.	66	R\$ 71,17	R\$ 4.697,22
04	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO DE LÍNGUA INGLESA para alunos do 4º ANO. Miolo do livro com no mínimo 125 páginas, formato de no mínimo 205mm x 275mm, cores 4x4, papel offset com no mínimo 90gr. Capa cores 4x4, papel cartão com no mínimo 180gr. Acabamento em espiral lateral em plástico. Versão atualizada de no mínimo do ano de 2023, de acordo com as diretrizes da BNCC. A versão do livro deve ser atualizada com lançamento mais recente a partir do ano de 2023, além de seguir as diretrizes estabelecidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID.	58	R\$ 71,17	R\$ 4.127,86
05	LIVRO DIDÁTICO DO ALUNO DE LÍNGUA INGLESA para alunos do 5º ANO. Miolo do livro com no mínimo 125 páginas, formato de no mínimo 205mm x 275mm, cores 4x4, papel offset com no mínimo 90gr. Capa cores 4x4, papel cartão com no mínimo 180gr. Acabamento em espiral lateral em plástico. Versão atualizada de no mínimo do ano de 2023, de acordo com as diretrizes da BNCC. A versão do livro deve ser atualizada com lançamento mais recente a partir do ano de 2023, além de seguir as diretrizes estabelecidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	UNID.	59	R\$ 71,17	R\$ 4.199,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/bp836c06936f9d>





VALOR MÉDIO TOTAL → R\$ 21.208,66

1.3. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço na Av. Mal. Costa e Silva, N° 111, Pinheiro Preto – SC, em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de 02/04/2024 a 02/04/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

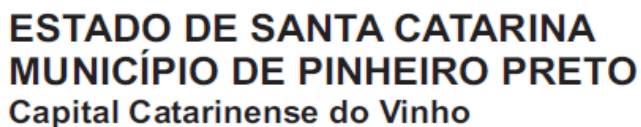
3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

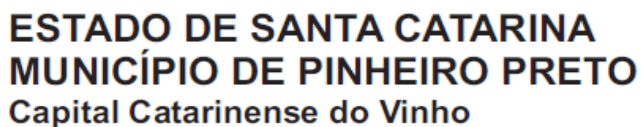
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/bpb836c06936f9d>





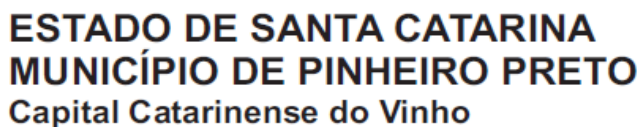
- ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb836c06936f9d>





3.23. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IGPM, a



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), serão adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

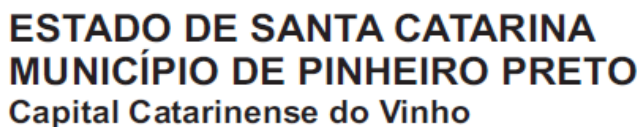
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas:

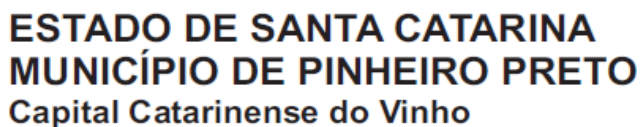
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pb836c06936f9d>







9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

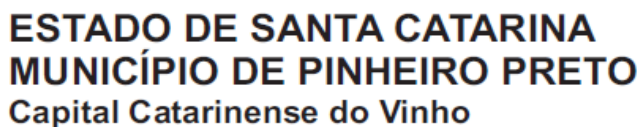
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa**: moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

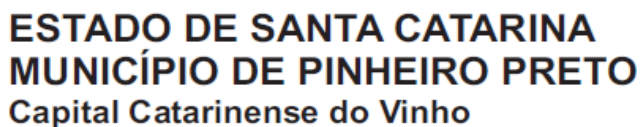
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipb836c06936f9d>





11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

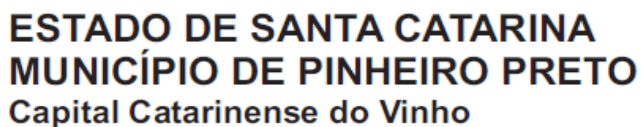
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).





13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 – PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2003 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função:12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa:12 – Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 326 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Tangará-SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pinheiro Preto, 08 de fevereiro de 2024

GILBERTO
CHIARANI:460938429
91

Assinado de forma digital por
GILBERTO CHIARANI:46093842991
Dados: 2024.04.03 08:16:22 -03'00'

GILBERTO CHIARANI

Prefeito Municipal

ELIZABETH
RODENWALD:8251
9587920

Assinado digitalmente por ELIZABETH RODENWALD:82519587920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELIZABETH RODENWALD:82519587920
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Curitiba/PR
Data: 2024.04.05 15:46:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Elizabeth Rodenwald

Fiscal de Contrato:

Michel Felipe Viecelli

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2025 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/b836c06936f9d>

